



Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus
Casa José Cupertino de Souza



LEI No. 0140/2004

Ementa: denomina próprio público municipal situado na cidade e outras providências correlatas.

O Presidente da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, no uso de suas legais atribuições e de acordo com o que prescreve o seu Regimento Interno no seu Art. 35, Inciso IV, e;

Considerando que, o Projeto de Lei Nº 03/2000 foi devida e legalmente aprovado pela Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, e remetido tempestivamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal para sanção;

Considerando ainda, procedidas buscas no Arquivo deste Poder Legislativo não foi encontrada a Lei decorrente da sanção, ou veto, o que acarretaria sanção tácita, e conseqüentemente provocaria a promulgação pela Presidência da Câmara local, após o decurso do prazo regimental e legal pertinente, o que por omissão não ocorreu;

Considerando o que está explicitado no Art. 228 do Regimento Interno desta Casa deliberativa Municipal, submetemos à apreciação soberana do Plenário a presente **PROMULGAÇÃO** face ter esse fato acontecido no exercício de 2000.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal de então, não sancionou, eu, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º.- Fica denominado de “**AÇOUGUE PÚBLICO PREFEITO DIRCEU VALENÇA**”, o Açougue Público Municipal situado nesta cidade.



**Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus
Casa José Cupertino de Souza**

Art. 2º.- *Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta Lei, bem como a abertura do letreiro indicativo da denominação aludida na parte frontal do prédio público mencionado.*

Art. 3º.- *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º.- *Revogam-se as disposições em contrário.*

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Brejo da
Madre de Deus, Estado de Pernambuco, em 20 de fevereiro de 2004**

**Vereador Severino Francisco de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal**